Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 075/2021

De: Ezequiel A. - GABEZEQ

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 21/10/2021 às 09:50:11

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ, GAB.JOÃO, GAB.JÚLIO

DENOMINA DE “FRANCISCO CARLOS WOLINGER” RUA NO MORRETES.

Data da apresentação*:
21/10/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE “FRANCISCO CARLOS WOLINGER” RUA NO MORRETES.

Origem: Projeto de Lei Legislativo nº /2021

Autor: Vereador Ezequiel de Amorim

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO CARLOS WOLINGER a rua situada no Bairro Morretes.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua no sentido leste, anexa a Estrada Geral do Morretes, conhecida como a rua do cemitério do Morretes, com coordenadas -27.307705 e -48.631396.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 21 de Outubro de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO CARLOS WOLINGER é um dos emblemáticos munícipes do Bairro Morretes, onde nasceu em 10/01/1959. Se destacou por ser um dos pioneiros na pecuária local com a criação de gado, além de reconhecido caminhoneiro. Filho de VALMOR WOLLINGER e FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, teve duas filhas, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região, eternizando as histórias e causos do lendário Senhor FRANCISCO. Nesse sentido, se justifica tal homenagem, com o nome de importante rua do Bairro Morretes.

Tijucas (SC), 21 de Outubro de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

ANEXOS

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): FRANCISCO CARLOS WOLINGER

DATA NASCIMENTO: 10/01/1959

LOCAL: TIJUCAS/SC

DATA FALECIMENTO: 22/10/2015

FILIAÇÃO:

PAI: VALMOR WOLLINGER

MÃE: FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER

NOME DOS FILHOS: ESTADO CIVIL:

ANA PAULA WOLINGER	SOLTEIRA
MAYARA WOLLINGER	CASADA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS/SOCIAIS: FRANCISCO CARLOS WOLINGER, nascido em Tijucas/SC no próprio Bairro Morretes no dia 10/01/1959, foi um legítimo morador e trabalhador Tijuquense, onde se destacou na pecuária local como ciador de gado, além de caminhoneiro. Nos seus anos de vida e história, se tornou figura importante no dia a dia do Bairro e nas histórias da comunidade do Morretes.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

FRANCISCO CARLOS WOLINGER é um dos emblemáticos munícipes do Bairro Morretes, onde nasceu em 10/01/1959. Se destacou por ser um dos pioneiros na pecuária local com a criação de gado, além de reconhecido caminhoneiro. Filho de VALMOR WOLLINGER e FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER , teve duas filhas, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região, eternizando as histórias e causos do lendário Senhor FRANCISCO.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

MAYARA WOLLINGER (FILHA)

Anexos:

Projeto_de_Lei_Rua_FRANCISCO_CARLOS_WOLINGER_Morretes.doc

Projeto_de_Lei_Rua_FRANCISCO_CARLOS_WOLINGER_Morretes.pdf

Ezequiel de Amorim

Vereador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ezequiel de Amorim	21/10/2021 09:51:09	1Doc	EZEQUIEL DE AMORIM CPF 025.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES.

Origem: Projeto de Lei Legislativo nº /2021
Autor: Vereador Ezequiel de Amorim

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCISCO CARLOS WOLINGER a rua situada no Bairro Morretes.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua no sentido leste, anexa a Estrada Geral do Morretes, conhecida como a rua do cemitério do Morretes, com coordenadas -27.307705 e -48.631396.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 21 de Outubro de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador

JUSTIFICATIVA

FRANCISCO CARLOS WOLINGER é um dos emblemáticos munícipes do Bairro Morretes, onde nasceu em 10/01/1959. Se destacou por ser um dos pioneiros na pecuária local com a criação de gado, além de reconhecido caminhoneiro. Filho de VALMOR WOLLINGER e FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, teve duas filhas, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região, eternizando as histórias e causos do lendário Senhor FRANCISCO. Nesse sentido, se justifica tal homenagem, com o nome de importante rua do Bairro Morretes.

Tijucas (SC), 21 de Outubro de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM
Vereador

ANEXOS



Localização no Mapa
(Rua do Cemitério do Bairro Morretes)

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

AGRACIADO (A): FRANCISCO CARLOS WOLINGER

DATA NASCIMENTO: 10/01/1959
LOCAL: TIJUCAS/SC
DATA FALECIMENTO: 22/10/2015

FILIAÇÃO:

PAI: VALMOR WOLLINGER
MÃE: FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER

NOME DOS FILHOS:	ESTADO CIVIL:
ANA PAULA WOLINGER	SOLTEIRA
MAYARA WOLLINGER	CASADA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS/SOCIAIS: FRANCISCO CARLOS WOLINGER, nascido em Tijucas/SC no próprio Bairro Morretes no dia 10/01/1959, foi um legítimo morador e trabalhador Tijuquense, onde se destacou na pecuária local como ciador de gado, além de caminhoneiro. Nos seus anos de vida e história, se tornou figura importante no dia a dia do Bairro e nas histórias da comunidade do Morretes.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

FRANCISCO CARLOS WOLINGER é um dos emblemáticos munícipes do Bairro Morretes, onde nasceu em 10/01/1959. Se destacou por ser um dos pioneiros na pecuária local com a criação de gado, além de reconhecido caminhoneiro. Filho de VALMOR WOLLINGER e FRANCISCA IOLANDA DA SILVA WOLLINGER, teve duas filhas, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região, eternizando as histórias e causos do lendário Senhor FRANCISCO.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
MAYARA WOLLINGER (FILHA)

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 075/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 21/10/2021 às 11:31:12

PROJETO REGISTRADO NO SAPL SOB O Nº 75/2021.

Atenciosamente,

_

Ricardo Alexandre Vieira
Técnico Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 075/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 21/10/2021 às 21:37:35

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

075_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudnei de Amorim	21/10/2021 21:38:35	1Doc	RUDNEI DE AMORIM CPF 040.XXX.XXX-66
Nadir Olindina Amorim	21/10/2021 21:39:15	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.XXX.XXX-91
Mauricio Poli	22/10/2021 07:22:11	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.XXX.XXX-72
Maickon Campos Sgrott	05/11/2021 13:12:58	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 075/2021 que "**DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES.**
Saúde de Tijucas e dá outras providências"."

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 075/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 21/10/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 075/2021 para as seguintes providências:

a) Numere-se:

b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).

c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.

d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 21 de outubro de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 075/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 25/10/2021 às 08:15:17

Setores (CC):

GABPRES, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ, GAB.JOÃO, GAB.JÚLIO

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIFICA-SE, o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa Diretora para fins do processamento legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo:

1) Publicou-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica);

2) Realizou-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma digital (art. 114 do RI-CVT);

3) Foi efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como busca nas Legislações Municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI);

Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

_

Ricardo Alexandre Vieira
Técnico Legislativo

Anexos:

Leis_de_Tijucas___SC_2_.pdf
SAPL_Sistema_de_Apoio_ao_Processo_Legislativo_2_.pdf



Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE RUA“FRANCISCO CARLOS WOLINGER”

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

DENOMINA DE RUA“FRANCISCO CARLOS WOLIN em Tijucas - SC Pesquisar Mais opções

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

⇤ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+RUA%E2%80%9CFRANCISCO+CARLOS+WOLINGER%E2%80%9D+&page=1)
Página Anterior (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+RUA%E2%80%9CFRANCISCO+CARLOS+WOLINGER%E2%80%9D+&page=0)
Próxima Página (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+RUA%E2%80%9CFRANCISCO+CARLOS+WOLINGER%E2%80%9D+&page=2)
⇥ (/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+RUA%E2%80%9CFRANCISCO+CARLOS+WOLINGER%E2%80%9D+&page=0)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade (https://leismunicipais.com.br/privacidade)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.

Continuar

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisa Textual

Pesquisar

DENOMINA DE “FRANCISCO CARLOS WOLINGER” RUA

Em quais tipos de documento deseja pesquisar?

☐ Marcar/Desmarcar Todos

- ☐ Documentos Acessórios
- ☐ Matérias Legislativas
- ☐ Normas Jurídicas

Pesquisar

Resultados - Foram encontrados 4423 registros
Registros 1 a 10 de 4423

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 75 de 2021
DENOMINA DE “FRANCISCO CARLOS WOLINGER” RUA NO MORRETES.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 16 de 2014
DENOMINA DE CANTO DOS MATIAS, A RUA QUE IDENTIFICA.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 5 de 2014
DENOMINA DE ANTÔNIO CARLOS HEMKMAIER, A RUA QUE IDENTIFICA.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 22 de 2017
DENOMINA DE CARLOS HUMBERTO TERNES, O PLENÁRIO DESTA CÂMARA
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 25 de 2014
DENOMINA DE RUA ABRÃO CAETANO, A RUA QUE IDENTIFICA.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 2 de 2015
DENOMINA DE RUA PEDRO CAPITOLINO DE SOUZA, A RUA QUE IDENTIFICA.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 90 de 2021
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica de Tijucas, e com fulcro no Art. 104, do Regimento Interno, requer que seja confeccionada ‘‘MOÇÃO DE LOUVOR’’ à LUIZ CARLOS DE CAMPOS. Nascido em 10/06/1949 em Florianópolis, aos 29 anos de idade escolheu Tijucas para morar, casado com Ananias Francisca de Campos com quem um filho Carlos Alberto de Campos. Trabalha como motorista funcionário publico municipal desde 1993, começando como motorista da APAE de Tijucas e depois passou como motorista no setor saúde, onde trabalha e presta serviços a comunidade à 28 anos, sempre muito prestativo e atencioso com todos os pacientes. Senhor Luiz é uma pessoa muita participativa na comunidade, Participou de Escolas de samba na grande Florianópolis, foi Presidente da Associação 13 de Maio, Presidente da Banda Musical Tijuquense, onde participou de muitos eventos e carnavais pela cidade de Tijucas.
Texto Original: Clique aqui

Resultados - Foram encontrados 4423 registros
Registros 1 a 10 de 4423

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 435 de 2013
DENOMINA “PRAÇA VALDEMIRO JOÃO RÉGIS” A ÁREA DE LAZER CONSTRUÍDA NA RUA PROF.ª ESMERALDINA J. DOS SANTOS, NO BAIRRO XV DE NOVEMBRO.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 26 de 2021
DENOMINA UMA UNIDADE ESCOLAR NA CIDADE DE TIJUCAS COMO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CARLA SOUZA.
Texto Original: Clique aqui

Matéria Legislativa: REQUERIMENTO nº 325 de 2013
TIJUCAS (SC), 24 DE SETEMBRO DE 2013. REQUERIMENTO Nº 325/2013 À MESA DIRETORA: SENHOR PRESIDENTE: O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, REQUER QUE SEJA ENCAMINHADA CORRESPONDÊNCIA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS SOBRE A ABERTURA DE DUAS RUAS SITUADAS NO BAIRRO PRAÇA, SENDO QUE A PRIMEIRA PARTE DA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO, AO LADO DA EMPRESA KONDELI, FAZENDO LIGAÇÃO COM AS RUAS ARAPONGAS E CEL. CONCEIÇÃO. A OUTRA SITUA-SE APÓS A EMPRESA KONDELI, FAZENDO LIGAÇÃO DA RUA EUCLIDES FRANCISCO PEIXOTO COM AS RUAS BIGUÁ E CEL. CONCEIÇÃO. A) QUEM PROMOVEU A ABERTURAS DESTAS RUAS? GESTÃO PÚBLICA OU PRIVADA? B) QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELOS INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA DAS DUAS VIAS COMO: B1) PAVIMENTAÇÃO; B2) ENERGIA ELETRICA; B3) ILUMINAÇÃO PÚBLICA; B4) ESGOTO PLUVIAL; B5) REDE DE ÁGUA DO SAMAE. CORDIALMENTE, EDSON JOSÉ SOUZA VEREADOR
Texto Original: Clique aqui

« Anterior | Próxima »

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone:
Site | Fale Conosco

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 075/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 25/10/2021 às 08:27:35

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

075_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	25/10/2021 09:08:03	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 075/2021 para parecer jurídico.

Tijucas, 25 de outubro de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 075/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 28/10/2021 às 12:29:07

Segue parecer jurídico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO**

_

Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Anexos:

PARECER_JURIDICO_139_2021_NOME_DE_RUA_PL_75_Ezequiel.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	28/10/2021 12:29:38	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

Referência: Projeto de Lei n. 075/2021
Autor: Ezequiel de Amorim
Ementa: DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES.

PARECER JURÍDICO N. 139/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer Parecer Jurídico ao projeto supramencionado de autoria do Legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida**.** Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

> **Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: [...]**
> **XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. [...]**

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

> Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao

> Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.
> Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, **no caso consta o falecimento em 22 de Outubro de 2015**.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 28 de Outubro de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 075/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 29/10/2021 às 10:27:39

Bom dia, Segue despacho.

Anexos:

075_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mauricio Poli	29/10/2021 10:30:25	1Doc	MAURICIO POLI CPF 966.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 075/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH.**

Tijucas, 29 de outubro de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 075/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 05/11/2021 às 13:21:38

Encaminha-se Anexo Ofício 286/2021 enviado á Secretaria de Obras solicitando informações a respeito da propositura.

Atenciosamente,

_

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

OFICIO_DENOMINA_DE_FRANCISCO_CARLOS_WOLINGER_RUA_NO_MORRETES_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	05/11/2021 13:22:01	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

OFÍCIO Tijucas/SC, 03 de novembro de 2021.

Ao
Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 073/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: "DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 075/2021

De: Rudnei A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 29/11/2021 às 09:41:41

Bom dia,

Segue parecer da Secretaria de Obras.

–

Rudnei de Amorim
Vereador

Anexos:

PARECER_396_2021.jpg

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 075/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: GABPAULO - GABINETE PAULO

Data: 30/11/2021 às 12:12:43

segue o pl 075/2021, para o vereador Paulo Cesar Pereira como relator ..

–

Claudemir Correia
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 075/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 01/12/2021 às 08:00:01

segue ata em anexo

_

Claudemir Correia
Vereador

Anexos:

ata_reuniao_ccj_30_11_21.doc
ata_reuniao_ccj_30_11_21.pdf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às dez horas do trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores EZEQUIEL DE AMORIM, PAULO CÉSAR PEREIRA, CLAUDEMIR CORREIA, tendo como Presidente o Vereador CLAUDEMIR CORREIA, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei N° 081/2021 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ESCOLA DE IDIOMAS NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. ". O Presidente da Comissão sendo Relator . Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 081/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei N° 070/2021 de autoria do Poder Legislativo com a ementa: "*DIVULGAÇÃO proibição BEBIDAS alcoólicas ,PRAÇA PUBLICA*. O Presidente da Comissão sendo Relator. *Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 070/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão. Dando continuidade o Projeto de Lei N° 056/2021 de autoria do Poder legislativo com a ementa:* **"ALTERA O MAPA ANEXO DA LEI N°. 2527, DE 30 DE JUNHO DE 2014** *".O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador* PAULO CESAR PEREIRA. *Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 056/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei N° 073/2021 de autoria do Poder legislativo com a ementa: "***Projeto de Lei - Rua Maria Luiza de Oliveira**. *O Presidente da Comissão designado como Relator o Vereador* PAULO CESAR PEREIRA. *Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 073/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão. Em seguida o Projeto de Lei N° 075/2020 de autoria do Poder legislativo com a ementa: "***DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES***". O Presidente da Comissão designado como Relator o Vereador* PAULO CESAR PEREIRA. *Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 075/2021, obtendo aprovação favorável de todos os Membros da Comissão, Em seguida o Projeto de Lei N° 074/2021 de autoria do Poder legislativo com a ementa: "***ESTABELECE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE EQ U I P A M E N T O "BATE - E S TACA", NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.** *". O Presidente da Comissão designado como Relator o Vereador EZEQUIEL DE AMORIM. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 074/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão . Em seguida o Projeto de Lei N° 077/2021 de autoria do Poder legislativo com a ementa: "***DISPÕE SOBRE O ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS DA LEI MARIA DA PENHA, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS***". O Presidente da Comissão designado como Relator o Vereador EZEQUIEL DE AMORIM. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei N° 077/2021, obtendo a não aprovação de todos os membros da Comissão .*

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLAUDEMIR CORREIA
Presidente

PAULO CÉSAR PEREIRA
Membro

EZEQUIEL DE AMORIM
Membro

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 075/2021

De: Claudemir C. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 01/12/2021 às 08:18:34

segue pl

–

Claudemir Correia
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 075/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 01/12/2021 às 08:42:11

Segue em anexo memorando para convocação de reunião as 9h .

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_CEDH_02_12.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	01/12/2021 08:42:38	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.XXX.XXX-49
Nadir Olindina Amorim	01/12/2021 09:54:47	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 30 de novembro de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 02 de dezembro de 2021, no horário das 9h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 075/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇ

Data: 02/12/2021 às 13:05:42

Segue ata e parecer preferente projeto 75/2021

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_02_12.pdf
PARECER_CEDH_PL_75_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudio de Oliveira	02/12/2021 13:06:04	1Doc	CLAUDIO DE OLIVEIRA CPF 862.XXX.XXX-49
Erivelto Leal Dos Santos	03/12/2021 07:13:57	1Doc	ERIVELTO LEAL DOS SANTOS CPF 036.XXX.XXX-77
Nadir Olindina Amorim	06/12/2021 12:45:23	1Doc	NADIR OLINDINA AMORIM CPF 785.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse **https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2E27-EB5A-365F-5212**

DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Ata 2021

Às nove horas do seguendo dia do mês de dezembor do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação**,** Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelto Leal dos Santos, estando todos presentes, todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, o Projeto de Lei Nº 75/2021 de autoria dos vereadores Ezequiel Amorim que **"FRANCISCO CARLOS WOLINGER RUA NO MORRETES.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 75/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei Complementar nº 84/2021 de autoria do Poder Executivo que **Alteram, incluem e revogam dispositivos na Lei Complementar nº 1, de 24 de setembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 84/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei nº 2416/2021 de autoria do Poder Executivo que **Autoriza o Município de Tijucas a utilizar o enquadramento empresarial simplificado (EES), Autodeclaração e seus procedimentos decorrentes, previstos na Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2416/2021, obtendo aprovação de todos vereadores dando continuidade o Projeto de Lei Complementar nº 86/2021 de autoria do Poder Executivo que **"Altera o anexo I da Lei Complementar nº 4, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação de emprego público no âmbito da Administração Pública do Município de Tijucas/SC e dá outras providências .** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei Complementar 86/2021, obtendo aprovação de todos vereadores, dando continuidade o Projeto de Lei nº 2417/2021 de autoria do Poder Executivo que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 2597, DE 23 DE JUNHO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NO TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento, colocado em discussão o parecer do Projeto de Lei 2417/2021, obtendo aprovação de

todos vereadores nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente
NADIR OLINDINA AMORIM
Membro
ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 75/2021, de autoria do vereador Ezequiel de Amorim, que "**DENOMINA DE "FRANCISCO CARLOS WOLINGER" RUA NO MORRETES".**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou Nadir de Amorim para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos ***Incisos III e IV,*** necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 75/2021 menciona e altera ***"Fica denominada de FRANCISCO CARLOS WOLINGER a rua situada no Bairro Morretes.***

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 75/2021 é pela ***APRECIAÇÃO e APROVAÇÃO da proposição***.

Tujucas, 02 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Relator

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Claudio de Oliveira	**Nadir De Amorim**	**Erivelto Leal dos Santos**
Presidente	**Secretaria**	**Membro**
() De acordo	() De acordo	() De acordo
() Descordo	() desacordo	() Desacordo
() Abstenção	() Abstenção	() Abstenção

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 075/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 02/12/2021 às 13:06:51

Encaminha-se projeto para gabinete da presidência.

–

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 075/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 06/12/2021 às 21:05:08

Projeto aprovado em 1 e 2 votação em 6/12